



PROTÓCOLO  
CÂMARA DE VEREADORES  
BAGÉ - RS

Nº 01398/2022

Em 28 de 04 de 2022

14.23

*[Assinatura]*  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 55 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais).

**DIVALDO LARA**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI: 066**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
<b>Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial</b>			
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	7	CIDADE SAUDÁVEL	
Proj/Ativ	1876	<b>PORTARIA 4182/21 E/PARLAMENTARES ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
Código	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
Código	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 250.000,00
Código	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 250.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora solicitado, será utilizado recurso advindo do Governo Federal, Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 4182 de 31/12/2021, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto à aplicação de recursos oriundos das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 26 DE ABRIL DE 2022.







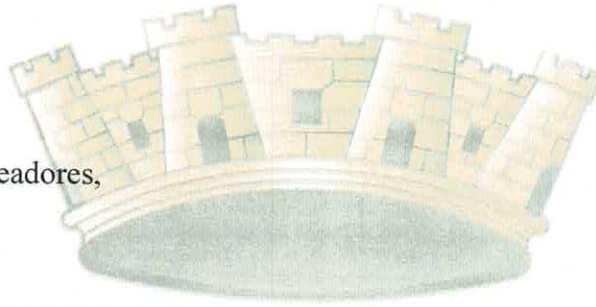
Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Servirá de recurso ao Crédito Adicional Especial ora solicitado, será utilizado recurso advindo do Governo Federal, Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 4182 de 31/12/2021, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto à aplicação de recursos oriundos das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição, e diante do exposto, pedimos *venia* para aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 26 DE ABRIL DE 2022.

**DIVALDO LARA**

Prefeito Municipal